
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ATA Nº 432/2025 – CMDCA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Data:29 de maio de 2025

Local:Secretaria de Assistência Social – Avenida Mauro Mori,
nº 1664

Horário:09h00

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se uma **reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Mauro Mori, nº 1664, às 9 horas. A Presidente do Conselho deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes e declarando aberta a ordem do dia, que teve como pauta principal a **aprovação do Plano de Trabalho**.

Pauta 1 – Apresentação e aprovação do Plano de Ação de Trabalho:

A conselheira Sandra Vieira Souza procedeu à leitura e apresentação do Plano de Ação de Trabalho referente ao incentivo estadual voltado à **Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes**, no âmbito do CEDCA/PR, conforme disposto na **Deliberação nº 013/2025**, na modalidade fundo a fundo. O documento foi apresentado aos presentes também em formato impresso. Informou-se que o montante destinado ao município de Goioerê é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a ser executado conforme os eixos estabelecidos na referida deliberação, sendo eles:

I – Direito à Vida e à Saúde;

II – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;

III – Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

V – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pauta 2 – Manifestação sobre a ADI:

A secretária Simone Cristina Braz Coelho manifestou, em nome do conselho, repúdio à **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)** que representa um retrocesso nas conquistas relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes. Ressaltou que qualquer tentativa de violação aos direitos assegurados pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** deve ser firmemente combatida. O CMDCA reafirma seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos das crianças e adolescentes, posicionando-se em estado de alerta diante de ações que comprometam sua dignidade, proteção e pleno desenvolvimento.

Pauta 3 – Palavra livre:

Foi aberto espaço para manifestações, mas não houve nenhuma. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Para constar, eu, **Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes em anexo.

RAFAELA DE SOUZA SILVA ANTONIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:45FCF5B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/06/2025. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>